

Lei nº 24/65

AutORIZA CONSTRUÇÃO DE BUSTO

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições -
Decreta:-

Decreto:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um busto do saudoso Prefeito Manoel Genealves de Carvalho.

Parágrafo único - O busto de que trata este artigo, será erguido na Praça Atilio Vianna, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do artigo primeiro, será objeto de abertura de crédito especial, quando solicitado, na quantia correspondente e na época oportuna.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benfamin Constant 3º de outubro de 1965
Ass) Juvenal Colisto Teixeira - Presidente.